



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.819, DE 06 DE SETEMBRO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 1.175.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0602.12.365.0028.2071 – Manutenção Transporte Escolar Educação Infantil

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terc.Pessoa Jurídica – 151 R\$ 10.000,00

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

1101.10.122.0019.2136 – Remuneração Servidores C/ Recursos Próprios da Saúde

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 292 R\$ 900.000,00

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – 293 R\$ 30.000,00

1101.10.272.0032.2143 – Encargos Sociais Servidores Estatutários da Saúde

3.1.90.13.03.00.00 – Contrib.Patronal p/ Regime Prev.Serv. – 312 ... R\$ 200.000,00

14.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS

1402.20.782.0101.2184 – Manutenção dos Distritos

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 427 . R\$ 30.000,00

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

1501.04.452.0019.2187 – Remuneração Servidores da SETESP

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – 435 R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0602.12.365.0028.2075 – Compra Vagas na Iniciativa Privada

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica – 144 R\$ 10.000,00

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

1101.10.122.0019.2136 – Remuneração Servidores c/ Recursos Próprios da Saúde

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado – 283 .. R\$ 1.130.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 5.819, de 06.09.2004 – fl. 02

14.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS

1402.20.782.0101.2184 – Manutenção dos Distritos

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 428 R\$ 30.000,00

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

1501.15.452.0067.2194 – Manutenção da Iluminação Pública

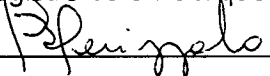
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 450 R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 093
e publicado (a)

Em 06/09/2004

